



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS Nº 005/2014

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E INDÚSTRIA E PARIZOTTO COMÉRCIO DE MATERIAL ELEÉTRICO LTDA. ME. - CNPJ nº 00.088.597/0001-78 (conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2014)**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente *Vereador Jeverson Gomes da Silva*, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade;

**CONTRATADA:** PARIZOTTO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA. ME. – CNPJ 00.088.597/0001-78, com sede na Rua dos Rubis, 425, Jardim Bela Vista, na cidade de Carambeí– Paraná, por seu Representante Legal Sra. Leni Aparecida Parizotto Vieira, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes como lâmpadas fluorescentes, torneiras, serrote, tesoura de poda, entre outros, conforme descritos na Dispensa nº 006/2014 da Câmara Municipal de Carambeí.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância total de R\$ 1.179,67 (um mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE. A dotação orçamentária será a 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente, subelemento 4.4.90.52.34.00 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos, e 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, subelemento 3.3.90.30.24.00 – Material para manutenção de bens imóveis.

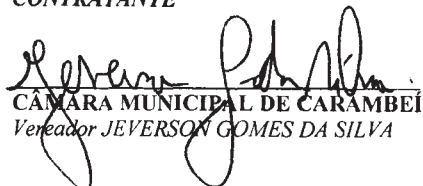
**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a entregar todos os produtos descritos em seu orçamento e constante no processo licitatório nº 006/2014 - dispensa, conforme as especificações e designações da Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná, e garantirem a procedência dos mesmos, assim como a qualidade, devendo trocar qualquer produto que tenha apresentado ou venha a apresentar defeito quando solicitados, e ainda manter compatibilidade com as obrigações assumidas em relação ao procedimento licitatório – Dispensa nº 006/2014, em todas as condições, habilitação e qualificação exigidas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO CONTRATO:** Este contrato tem validade até o dia de entrega da mercadoria e posterior pagamento das mesmas, atendendo aos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em 10 de fevereiro de 2014.

**CONTRATANTE**

  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA

**CONTRATADA**

  
PARIZOTTO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA. ME  
CNPJ Nº 00.088.597/0001-78  
Representante Legal

Testemunhas: NOME:  
RG nº

NOME:  
Rg nº